

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 886/2023

DATA: 01 de setembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Estável, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder a partir de 01 de agosto de 2023, a Sra. Cristiane Facchi Casagrande, matrícula n° 2464, servidora estável no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com a Emenda Constitucional n° 120/2022, Lei Complementar Municipal n° 004/2005 - artigo 65, conforme orientação do TCE/MT.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.